

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.006433/2025-03

Assunto: Análise qualificação econômico-financeira.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026/SMCL/PMPV

LICITANTE: PROMOVE COMERCIO & SERVICOS DE NEGOCIOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 47.594.523/0001-77

itens: 01, 17 e 59

OBJETO: Sistema de Registro de Preço - SRP para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento à alimentação escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da zona rural, de Porto Velho, com entrega parcelada durante o ano letivo de 2026, seguindo os preceitos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

I. DA SÍNTESE

Trata-se de análise e emissão de parecer técnico conforme despacho SMCL/SEL (id1350720), acerca das exigências legais RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, na forma do edital (id 1016655), para eventual contratação com a empresa licitante acima identificada conforme proposta (id1309588) e documentos de habilitação econômico-financeira (id 1350709).

II. DA ANÁLISE

A análise nos critérios objetivos, previstos no art. 69 da Lei 14.133/2021, no edital e legislação e regulação técnica pertinente:

a) Documentos Gerais e Certidões

A licitante apresentou a Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial, estando em situação regular perante o distribuidor de sua sede;

b) Balanços e Demonstrações Contábeis

Foram juntados o Balanço Patrimonial e a DRE, dos últimos exercícios exigíveis na forma do edital.

c) Apuração dos Índices

Com base na apuração a partir das demonstrações a licitante atendeu os índices.

d) Patrimônio Líquido Mínimo

Foi verificado que o Patrimônio Líquido constante no Balanço Patrimonial do último exercício e o valor encontrado atende ao percentual mínimo exigido no edital.

e) Enquadramento como ME/EPP

Da análise da documentação apresentada, especialmente da declaração de faturamento e das demonstrações contábeis, verifica-se que a licitante enquadra-se nos limites estabelecidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus, quando cabível, ao tratamento jurídico diferenciado previsto na referida legislação.

No aspecto da qualificação econômico-financeira não foram identificados indícios de insuficiência econômico-financeira ou inconsistências capazes de comprometer a habilitação.

III. DA CONCLUSÃO:

Após análise, da qualificação econômico-financeira da empresa licitante acima identificada, constata-se que a licitante está apta para habilitação da proposta ofertada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026/SMCL/PMPV**.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2026.

Eduardo Oliveira de Almeida

Assessor Técnico Contábil - SMCL/ASC



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Oliveira De Almeida, Assessor(a)**, em 10/08/2026, às 10:21, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1350993** e o código CRC **56EF9727**.



005.000030/2025-32

0924449v5